

DECRETO Nº 096/2026.

DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a estruturação e o início da vigência da Unidade Gestora (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, Inciso XI e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da administração pública;

CONSIDERANDO a instituição da **242/2019** citar a lei ou norma que criou **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA)**

;

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Gestora (**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**) CNPJ 67.613.243/0001-76, passará a vigorar e a exercer suas atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimonial a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º À Unidade Gestora de que trata o Art. 1º compete a execução dos créditos orçamentários e adicionais que lhe forem descentralizados, bem como a movimentação dos recursos financeiros correspondentes.

Art. 3º Fica designado o titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social Sr. Rubens Damasceno Brandão**, matrícula funcional nº **1148732**, como o responsável legal pelas ordenações de despesas e atos de gestão da referida unidade.

Parágrafo único. O responsável poderá delegar a competência de ordenação de despesas a servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança específicos da respectiva unidade.

Art. 4º A Secretaria de **Administração e Planejamento** adotará as providências necessárias para a abertura dos cadastros da Unidade Gestora junto aos sistemas de contabilidade e execução financeira pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais a partir de **1º de setembro de 2026**.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, este decreto estrará em vigor a partir da data da sua publicação.



MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal